**PROJETO DE LEI Nº010 DE14 DE FEVEREIRODE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a ampliação de pavilhão localizado no Distrito Industrial de Aratibae dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipalautorizado, excepcionando o Contrato de Concessão de Uso de Imóvel firmado no âmbito do Processo N◦ 3.573/2016, Edital de Concorrência N◦ 06/2016,a efetuar a ampliação do Pavilhão Industrial, localizado sobre o Lote 11, Quadra 73, da Rua AngeloJoão Pavan, Distrito Industrial, neste município de Aratiba, RS, considerando o interesse público emergente.

**Art. 2º -**As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos14 dias do mês de fevereiro de 2018.

 **IZELSO ZIN,**

 Prefeito Municipal em Exercício.

.

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhores Vereadores,**

O presente projeto trata da autorização legislativa específica para a ampliação de um Pavilhão Industrial, localizado no lote 11, quadra 73, da Rua Angelo João Pavan, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, atualmente concedido à empresa Elevitta Elevadores Ltda – ME.

A proposta apresentada se reveste de interesse público, eis que a empresa é criadora de importante projeto de acessibilidade, elevadores para cadeirantes acoplados em veículos coletivos. Como a empresa necessita de espaço adequado à sua nova situação de produção, o Município pretende dar as condições para que a mesma possa desenvolver plenamente seus projetos e produzir o equipamento em maior escala, com a mantença de importante fonte local de emprego e renda.

Diante do exposto, solicitamos os Nobres Edis a aprovação da presente proposta legislativa.

Aratiba, RS, aos14 de fevereiro de 2018.

IzelsoZin,

Prefeito Municipal.